



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### REGULAMENTO

#### **“III Mostra de Arte As Taubateanas”**

**2024**

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, por meio da Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico (AMPAH), realizará no período de 08 de março a 05 de maio de 2024, a **“III Mostra de Arte As Taubateanas”**, em duas categorias: I - Artes Plásticas (Pinacoteca Anderson Fabiano) e II - Fotografia (Museu da Imagem e do Som de Taubaté - MISTAU).

A presente Mostra de Arte tem por objetivo divulgar, promover e fomentar a produção artística da região, revelar novos talentos, estimular a criatividade e o desenvolvimento artístico.

#### **1. Da inscrição:**

1.1. A inscrição desta edição da “III Mostra de Arte As Taubateanas”, será realizada exclusivamente através de um formulário online, conforme a categoria, entre os dias 31 de janeiro e 18 de fevereiro.

- Categoria I (artes plásticas): <https://bit.ly/3w15VgQ>
- Categoria II (fotografia): <https://bit.ly/4bgrNoM>

1.2. No formulário online o artista deverá incluir as seguintes informações: nome completo, nome artístico, RG e CPF, data de nascimento, endereço completo, e-mail, telefone, contato para divulgação / redes sociais (opcional), biografia do artista (opcional), informações sobre as obras de arte (título, técnica e material, dimensões, data e descrição) e imagem das obras de arte.

1.3. Cada artista poderá inscrever até 03 (três) obras de sua autoria, em cada categoria (I - Artes Plásticas e II - Fotografia).

1.4. As informações fornecidas na inscrição serão analisadas pela AMPAH e caso estejam de acordo com o regulamento, o artista será autorizado a prosseguir com o envio das obras de arte.

1.5. Se a quantidade de obras de arte inscritas for superior à capacidade física do espaço expositivo, a AMPAH poderá limitar o número de participantes.

#### **2. Do envio das obras de arte e fotografias:**

2.1. As obras de arte originais serão recebidas entre os dias 19 e 28 de fevereiro, no endereço: Pinacoteca Anderson Fabiano | Av. Tomé Portes Del Rei, 925 - Vila São José, Taubaté/SP - CEP 12070-610.

2.2. As obras deverão estar identificadas com o nome do autor, título e categoria (I - Artes Plásticas ou II - Fotografia).

2.3. As inscrições só serão efetivadas mediante o recebimento das obras de arte no endereço constante no item 2.1. e da ficha de inscrição devidamente preenchida.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### **3. Das obras de arte e fotografias:**

#### 3.1. Descrição do tema:

*A proposta da "Mostra de Arte - As Taubateanas" é celebrar o Dia Internacional da Mulher, comemorado em 08 de março. Sendo assim, convidamos os artistas a refletirem sobre essa data. Serão aceitas apenas obras de arte que estejam relacionadas à figura feminina e a representação das lutas, conquistas e direitos da mulher na sociedade.*

3.2. Para a Categoria I - Artes Plásticas, os trabalhos deverão atender aos segmentos pintura, desenho, escultura, arte têxtil, colagem, gravura e arte digital em suporte físico, com limite de até 1,20 m de altura e/ou largura.

3.3. Para a Categoria II - Fotografia, os trabalhos deverão atender aos segmentos fotografia digital ou analógica, ambas impressas, com moldura ou suporte para expor, com limite de até 1m de altura e/ou largura.

3.4. Todas as obras de arte deverão estar em bom estado de conservação, finalizadas, com a tinta seca e prontas para serem expostas, com ferragens e suportes necessários para a fixação em painéis ou vitrines.

3.5. As fotografias e obras de arte em suporte papel deverão obrigatoriamente estar emolduradas, para que sejam expostas em painéis.

3.6. As informações sobre as obras de arte ou sobre o artista que não estejam discriminadas na ficha de inscrição, não serão adicionadas à legenda da obra de arte na exposição.

3.7. Obrigatoriamente o artista deverá preencher o campo "Descrição", com um breve parágrafo sobre o contexto, idéia ou inspiração que relacione a obra de arte inscrita com o tema constante no item 3.1. Essa descrição aparecerá na legenda da obra de arte na exposição.

3.8. Serão aceitas somente obras produzidas a partir do ano de 2019, de autoria e propriedade do artista inscrito.

3.9. Não serão aceitas cópias ou adaptações de trabalhos já existentes, obras inacabadas ou incompletas, obras de artistas falecidos e trabalhos escolares.

3.10. Ao inscrever as fotografias, o autor garante que, havendo imagens de outras pessoas ou marcas de estabelecimentos comerciais em suas fotografias, todas foram devidamente autorizadas.

### **4. Da exposição:**

4.1. Serão expostos os trabalhos devidamente inscritos, que forem aprovados pela AMPAH e que estejam de acordo com o presente regulamento.

4.2. Caberá à equipe da AMPAH realizar a montagem das obras nos espaços expositivos da Pinacoteca Anderson Fabiano (Categoria I - Artes Plásticas) e do Museu da Imagem e do Som de Taubaté (Categoria II - Fotografia).



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

4.3. A abertura da exposição será realizada no dia 08 de março, a partir das 9h, em local definido de acordo com a categoria (os dois museus funcionam no mesmo local, com entrada por portões diferentes):

I - Artes Plásticas: na Pinacoteca Anderson Fabiano - Rua Santa Luiza de Marillac, 1481 - Vila São José, Taubaté/SP.

II - Fotografia: no Museu da Imagem e do Som de Taubaté (MISTAU) - Av. Tomé Portes Del Rei, 761 - Vila São José, Taubaté/SP.

### **5. Da devolução das obras de arte e fotografias:**

5.1. A devolução das obras de arte será realizada após o encerramento da exposição, entre os dias 08 a 19 de maio, na Pinacoteca Anderson Fabiano (Av. Tomé Portes Del Rei, 925 - Vila São José, Taubaté/SP).

5.2. Para retirar as obras de arte os artistas deverão, obrigatoriamente, apresentar um documento oficial com foto.

5.3. Não será permitida a retirada das obras de arte antes do encerramento da exposição.

5.4. As obras de arte serão devolvidas nas mesmas embalagens em que foram entregues no ato da inscrição.

5.5. Se as obras de arte não forem retiradas no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar do encerramento da exposição, será caracterizado abandono por parte do artista. Neste caso, a AMPAH poderá destinar o fim que lhe convier, inclusive incorporar definitivamente ao seu acervo institucional ou transferir para outra instituição. Deste modo, será vedado ao artista reclamar sobre suas obras, após os prazos estabelecidos.

### **6. Das disposições finais:**

6.1. A presente Mostra de Arte é aberta a qualquer artista interessado em participar e será realizada gratuitamente.

6.2. Não haverá premiação em dinheiro ou pagamentos de qualquer natureza aos artistas participantes.

6.3. Não será permitida a comercialização das obras de arte no interior da instituição.

6.4. A responsabilidade e as despesas provenientes da embalagem e do transporte das obras (ida e volta), será de inteiramente do artista inscrito.

6.5. A equipe da AMPAH tomará todos os cuidados possíveis para o resguardo das obras durante o período da Mostra, no entanto, a AMPAH não se responsabilizará por eventuais furtos, roubos ou danos aos trabalhos inscritos.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

6.6. Os dados coletados no formulário de inscrição destinam-se exclusivamente ao processamento e à montagem da Mostra de Arte. Ao submeter suas informações, os artistas concordam que a AMPAH poderá tratar seus dados pessoais para esta finalidade, respeitando a Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais (LGPD).

6.7. Ao se inscrever, os artistas autorizam a utilização das imagens e das informações das obras de arte inscritas, bem como de seu nome artístico, por prazo indeterminado, a todas as atividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Taubaté, para fins culturais, educativos e de divulgação referentes à mostra de artes.

6.8. Os artistas menores de idade deverão encaminhar, por e-mail, a autorização do responsável, devidamente datada e assinada.

6.9. Os artistas inscritos receberão, por e-mail, o certificado de participação em arquivo PDF.

6.10. Ficam estabelecidos os seguintes contatos para o acompanhamento das inscrições e para mais informações sobre a mostra de artes: [mostradearte.taubate@gmail.com](mailto:mostradearte.taubate@gmail.com), (12) 3621-6044 e (12) 3625-5059.

6.11. Ao se inscrever, o artista declara estar ciente e de acordo com o regulamento da “III Mostra de Arte As Taubateanas”.

6.12. Os casos omissos deste regulamento serão analisados e decididos pelos servidores da Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico (AMPAH).

### **7. Do cronograma:**

Inscrição: 31 de janeiro a 18 de fevereiro

Recebimento das obras: 19 a 28 de fevereiro

Período da exposição: 08 de março a 05 de maio

Devolução das obras: 08 a 19 de maio

Taubaté, 30 de janeiro de 2024.

**Paulo Roberto de Oliveira Junior**

Gestor da Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico

**Fernando Paschoal de Oliveira**

Secretário de Cultura e Economia Criativa